



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial
EDITAL Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

EDITAL Nº 002/2024-SMM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI VISANDO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE 20 (VINTE) VAGAS ROTATIVAS JUNTO AO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA OU 06 (SEIS) VAGAS ROTATIVAS EM ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS, NESTA CAPITAL.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 04/11/2024 a 14/11/2024

HORÁRIO: 08hs às 16hs

LOCAL: Sede da SMM, na Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, localizada na BR-153 (esquina com Av. Recife), nº 703, Setor Alto da Glória, nesta Capital.

CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO: 25/11/2024

PRAZO PARA RECURSO: 26/11/2024 a 02/12/2024

DATA DO SORTEIO (caso necessário): 09/12/2024

HORÁRIO: 09hs

LOCAL: sede da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, através da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, notifica e torna público, para conhecimento dos interessados, que selecionará entre os permissionários pessoas físicas do **Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI)** desta capital, atendidos os critérios aqui definidos, **20 (vinte) permissões** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário Goiânia** e **06 (seis) permissões** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Campinas**, pelo período de 06 (seis) meses.

A documentação de habilitação será recebida no período e local acima indicado, para atendimento deste edital, bem como todos os demais atos inerentes a seleção em questão, assim como o sorteio visando definir os classificados será realizado na sede da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM, localizada na BR-153, nº 703, Setor Alto da Glória, nesta capital, na data e

horário supracitados.

O inteiro teor deste edital estará à disposição dos interessados na sala da **Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais**, para devida verificação, bem como no site da SMM/Prefeitura de Goiânia, através do endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br>

O horário de atendimento para informações quanto ao processo de seleção, ora especificado, é das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, diretamente na Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais **ou pelo telefone 3524-4659**.

DO OBJETO

O objeto deste procedimento administrativo simplificado é a seleção de **20 (vinte) permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI)**, do município de Goiânia, visando a autorização para preenchimento de **20 (vinte) vagas rotativas em Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Goiânia e 06 (seis) permissionários** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Campinas, pelo período de 06 (seis) meses, às pessoas físicas** capazes de executar o referido serviço. No caso do **Terminal Rodoviário de Goiânia, as 20 vagas serão distribuídas na plataforma Norte e Sul**, sendo 10 em cada lado e, ainda, deverão ser remanejadas de plataforma após 03 meses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer à vaga, permissionários motoristas profissionais autônomos, pessoas físicas, proprietários de veículos licenciados como permissionário do serviço de táxi deste município e em situação regular perante esta Secretaria.

Para serem considerados habilitados à autorização para ocupação da vaga, os interessados deverão cumprir as exigências deste edital.

Não será permitida a participação de permissionário que tenha executado o serviço de táxi nos estacionamentos privativos dos Terminais Rodoviários de Goiânia e tenha solicitado exclusão ou transferência do citado estacionamento.

Não poderá concorrer permissionário que tenha sido desclassificado ou excluído de quaisquer dos estacionamentos em processo seletivo anterior, *por conduta inadequada ou por ato de indisciplina*, podendo participar do processo seletivo subsequente, vedando-se a participação do permissionário, de forma definitiva, em caso de reincidência nos casos supracitados.

- Documentos que deverão ser apresentados para habilitação -

Os interessados deverão apresentar em envelope opaco, lacrado, tamanho ofício, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

- **Processo seletivo – Estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia ou Estacionamento do Terminal Rodoviário de Campinas;**
- **Nome completo do Permissionário;**
- **Número do CPF e da Permissão;**

O envelope deverá conter, sob pena de inabilitação ou desclassificação, os seguintes documentos, com validade vigente, sendo que não deverá haver folhas soltas, as quais deverão formar um único volume, através de grampeamento na ordem abaixo:

- a) Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria "B". **(fotocópia autenticada por tabelião ou cópia simples com apresentação da original ao servidor da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, que deverá carimbar e assinar atestando que a cópia confere com a original).**
- b) Cartão de Permissão expedido pela SMM **(fotocópia autenticada por tabelião ou cópia simples com apresentação do original ao servidor da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, que deverá carimbar e assinar atestando que a cópia confere com a original)**, devidamente licenciado ou protocolo SEI de licenciamento não superior a 30 (trinta) dias, salvo senão por culpa do permissionário, junto com cartão de permissão vencido;
- c) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em dia, a ser utilizado na operação do serviço **(fotocópia simples);**
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Município de Goiânia, **por meio do número do Cadastro de Atividade Econômica (CAE) do permissionário (fotocópia simples);**

O veículo a ser incluso no referido estacionamento, à época da vistoria, deverá atender as normas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e Decreto 2917/2014, que regulamenta o serviço de táxi nesta Capital.

PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O recebimento e a abertura dos envelopes de habilitação dar-se-à na data, local e hora definidos no presente edital.

Após o recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, os documentos apresentados pelos permissionários serão analisados pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, de forma a verificar os permissionários com documentação regular e emissão de lista com aqueles aptos ao sorteio, com posterior abertura de prazo para recurso dos pedidos indeferidos, no período de **26/11/2024 a 02/12/2024**.

As denúncias e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais e pelo Secretário da SMM.

Efetuada o sorteio (caso necessário) e classificação dos permissionários concorrentes, na data e hora especificados, a Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM adjudicará o objeto desta seleção aos 20 (vinte) participantes e aos 06 (seis) participantes inicialmente classificados, em circunstanciado relatório dirigidos ao Senhor Secretário, a quem caberá a decisão final, através de homologação do resultado.

Após a adjudicação, a comissão divulgará o resultado do julgamento e aguardará o prazo legal para interposição de recurso, que será de 07 (sete) dias, a contar da divulgação do resultado, devendo o mesmo ser dirigido ao Senhor Secretário da **SMM**, a quem competirá, ouvida a Chefia da Advocacia Setorial do órgão, julgar o recurso.

Serão inabilitados os permissionários que apresentarem documentação:

- a) Incompleta, ilegível ou em desacordo com os exigidos no neste edital;
- b) Com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Envelope destinado à participação em mais de um dos estacionamentos especificados no presente processo seletivo, sem especificar o estacionamento ao qual almeja participação ou sem identificação externa;
- d) Que não atenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste edital;
- e) Que descumpram qualquer dos requisitos exigidos neste edital (ou na legislação pertinente).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A classificação dos permissionários selecionados, dependendo do quantitativo, far-se-á mediante sorteio (caso necessário) a ser realizado na data de **09/12/2024**, os quais poderão ser divididos em grupos, e estabelecida a quantidade de permissionários concorrentes dentro do referido grupo, dependendo do número de participantes inscritos, sendo considerado para tanto, o número de vagas total quando da divisão dos grupos. Será realizado o sorteio das vagas inerentes ao Terminal de Campinas primeiro, dada a menor quantidade de vagas.

Para a realização do sorteio poderá ser utilizado método de globo com bolas numeradas ou outro similar que permita a correta e justa classificação dos inscritos. **Terá preferência classificatória os permissionários que não tenham participado de processo seletivo anterior, de acordo com a ordem que for sorteado. Permissionários que estão participando de forma sequencial ao processo seletivo serão lançados no final da lista de acordo com a ordem de sorteio.**

Os permissionários selecionados serão listados em ordem, de acordo com a classificação no sorteio, ficando os classificados inscritos no cadastro reserva do Terminal Rodoviário de Goiânia na 21ª (vigésima primeira) posição em diante. Para o Terminal Rodoviário de Campinas 7ª (sétima) posição em diante.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para utilização das vagas rotativas junto ao Estacionamento localizado no Terminal Rodoviário será concedida em caráter "Precário", podendo ser revogada a qualquer momento, por conveniência da Administração ou descumprimento à regulamentação do serviço ou do estacionamento, sem que caiba direito de indenização.

O prazo da utilização é de 06 (seis) meses, cuja autorização dependerá da realização/cumprimento dos procedimentos regulamentares a serem realizados, visando ingresso/inclusão no referido estacionamento. Fica vedado àquele permissionário pertencente a Ponto Fixo, durante os 06 meses em que fizer parte do Estacionamento da Rodoviária, a utilização da sua vaga no ponto fixo, podendo usar apenas as vagas rotativas, caso existam.

Os permissionários selecionados para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia, visando a devida inclusão no estacionamento e prestação do serviço, **terão de cumprir as orientações e/ou normas da Associação de Táxi do referido estacionamento, consoante ao disposto na sentença exarada na Ação Civil Pública, protocolo nº0206192.63.2012.8.09.0051**, que versa sobre

estacionamentos de táxi desta Capital, ficando cada permissionário submetido ao pagamento de taxas e outras despesas pertinentes a utilização do estacionamento em questão, bem como ao uso das vestimentas adequadas estabelecidas pela referida Associação, quais sejam, camisa branca, calça preta, sapatos pretos e cinto preto, além da obrigatoriedade em manter a disciplina e boa conduta quando da execução da atividade.

Por analogia, o mesmo tem sido aplicado no Terminal Rodoviário de Campinas, onde temos situação semelhante, senão idêntica ao Terminal Rodoviário de Goiânia, sendo a mesma empresa que administra os dois terminais. Por consequência, os permissionários selecionados para este terminal também **terão de cumprir as orientações e/ou normas da Associação de Táxi do referido estacionamento** e ficam submetidos ao pagamento de taxas e outras despesas pertinentes à utilização do estacionamento em questão, bem como ao uso das vestimentas adequadas estabelecidas pela referida Associação, quais sejam, camisa branca, calça preta, sapatos pretos e cinto preto, além da obrigatoriedade em manter a disciplina e boa conduta quando da execução da atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste edital serão atendidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SMM ou através do telefone 3524-4659.

O prazo para apresentação do veículo e regularização perante o referido estacionamento será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Após este prazo, o permissionário será excluído, chamando-se o próximo, de acordo com a ordem de classificação no sorteio, o qual poderá executar a atividade no estacionamento pelo período remanescente.

O serviço deverá ser operado diretamente pelo permissionário, sendo admitido a constituição de apenas um condutor auxiliar, exceto no caso de incapacidade comprovada do permissionário, quando então será admitida a constituição de dois condutores pelo prazo que durar a incapacidade.

Além das responsabilidades definidas neste edital, o permissionário obriga-se a cumprir as condições constantes do regulamento do serviço e demais normas legais pertinentes, bem como do regimento interno do estacionamento, caso houver, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido no referido estacionamento.

A presente seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, inerente a ambos os estacionamentos ou individualmente, a critério da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, ponderando-se a quantidade de permissionários inscritos e classificados na seleção.

Os demais concorrentes habilitados na seleção que não obtiverem vaga dentro do quantitativo previsto no objeto da seleção passam a fazer parte do cadastro de reserva inerente ao estacionamento ao qual participaram no processo seletivo, respeitada a colocação obtida pelos mesmos no sorteio, pelo prazo de validade da seleção, a qual constará dentro do processo administrativo, para quaisquer consultas a interessados.

A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita em dias consecutivos, sendo para tanto, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

Não será admitida a interveniência de procuradores ou despachantes, em qualquer fase da seleção, devendo o permissionário se apresentar pessoalmente, em todas as fases.

Goiânia, xx de outubro de 2024.

MARCELO TORRUBIA
Secretário Municipal de Mobilidade - SMM



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/10/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5454716** e o código CRC **079FCDB2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000007443-7

SEI Nº 5454716v1